DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123-2026 (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA - APAFBA) .....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196-2025 - (61.717.131 EVALDO ARAÚJO FONTES FILHO) .....

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123-2026 (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA - APAFBA)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 123/2026

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a Associação dos Produtores de Frutas e Polpas da Agricultura Familiar da Bacia do Rio Almada - APAFBA CNPJ/MF Nº 12.475.200/0001-80 (Grupo Formal / BA062025.03.000007270CAF), com sede na cidade de Coaraci-Ba, na Rodovia Coaraci/Inema – S/N, KM 00, CEP: 45.638-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Oberdan Lopes dos Santos, CPF/MF N° 522.903.875-68, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, representando o montante de R$ 48.168,75 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 123/2026 que totalizava R$ 192.675,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) passa a ter o valor de R$ 240.843,75 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	POLPA, de fruta, natural, sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, em embalagem de 01 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	KG	625	R$ 14,94	R$ 9.337,50

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

42	POLPA, de fruta, natural, sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, em embalagem de 01 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	KG	625	R$ 18,13	R$ 11.331,25
43	POLPA, de fruta, natural, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, em embalagem de 01 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	KG	750	R$ 16,88	R$ 12.660,00
44	POLPA, de fruta, natural, sabor manga, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, em embalagem de 01 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	KG	875	R$ 16,96	R$ 14.840,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.168,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0900 – Secretaria de Educação
Projeto atividade: 2.410 – Gestão das Ações da Merenda Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação
Fonte: 155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 03 de novembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Associação dos Produtores de Frutas e Polpas da Agricultura Familiar da Bacia do Rio Almada - APAFBA
CNPJ/MF 12.475.200/0001-80
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196-2025 - (61.717.131 EVALDO ARAÚJO FONTES FILHO)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI
Processo Administrativo n° 066/2025
Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA 61.717.131 EVALDO ARAÚJO FONTES FILHO.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa 61.717.131 EVALDO ARAÚJO FONTES FILHO, inscrita no CNPJ sob n° 61.717.131/0001-89, com sede na Rua Izolda Guimarães, nº 118, Zildolândia, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-720, Brasil, neste ato representada pelo senhor Evaldo Araújo Fontes Filho, inscrito no CPF sob n° 084.415.195-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026 até 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.
2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

0700 – Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
1600
0700 – Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
1600
0700 – Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
1600
0700 – Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 30 de outubro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

7.1 incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 03 de novembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
CNPJ N°. 14.147.904/0001- 59
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
61.717.131 EVALDO ARAÚJO FONTES FILHO
CNPJ: 61.717.131/0001-89
Evaldo Araújo Fontes Filho
CPF: 084.415.195-52
Representante Legal
Contratada

Certificação Digital: 06I48BEC-ACZLNJQK-K3W9BILZ-SP4Q0W01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000